DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

IBASCAF

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 161/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor do servidor **ONESIO RODRIGUES DE ARAUJO,** no cargo de VIGIA, matrícula nº 244069, no valor de **R$ 2.160,14 (Dois mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos)**, com base no Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei nº 3092/2019.	1.393,64
Triênio (10) 55% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 55 da Lei n°11/2012.	766,50
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**2.160,14**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**2.160,14**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**2.160,14**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 30/11/2020

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 162/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais, em favor do servidor **FRANCISCO JOSE ANDRADE DE ARAUJO,** no cargo de DOCENTE II C2, matrícula nº 151065, no valor de **R$ 3.084,57 (Três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, com base no Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F. 88 c/ redação dada pela EC 41/2003, c/c artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei Complementar nº 42, de 19/08/2019.	2.855,63
Triênio (03) 20% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/81.	571,13
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**3.426,76**

MÉDIA SALARIAL APURADA (R$)	**3.084,57**

Descrição da Aposentadoria (Parcela Única)	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**3.084,57**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**3.084,57**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data do Laudo Médico Pericial (14 de outubro de 2020), conforme parágrafo 2º do Artigo 25 da Lei 2352/2011, e seus valores serão reajustados de acordo com o artigo 78 da Lei nº 2.352/2011.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 163/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor do servidor **JOSE CARLOS CERCA,** no cargo de MOTORISTA II, matrícula nº 70869, no valor de **R$ 2.592,17 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, com base no Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei nº 3092/2019.	1.672,37
Triênio (10) 55% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 55 da Lei n°11/2012.	919,80
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**2.592,17**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**2.592,17**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**2.592,17**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 164/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor do servidor **ADAO JOSE DE AMORIM,** no cargo de MEDICO SOCORRISTA, matrícula nº 170969, no valor de **R$ 9.396,64 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com base no Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei nº 3092/2019.	6.062,35
Triênio (10) 55% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 55 da Lei n°11/2012.	3.334,29
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**9.396,64**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**9.396,64**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**9.396,64**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 165/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor da servidora **GISELLE DA SILVA GUIMARAES,** no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, matrícula nº 255269, no valor de **R$ 3.888,27 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, com base no Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei nº 3092/2019.	2.508,56
Triênio (10) 55% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 55 da Lei n°11/2012.	1.379,71
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**3.888,27**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**3.888,27**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**3.888,27**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 167/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor da servidora **TANIA CRISTINA MEDEIROS CARDOSO LOPES,** no cargo de DOCENTE II D6, matrícula nº 308769, no valor de **R$ 7.023,69 (Sete mil, vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, com base no Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei Complementar nº 42, de 19 de agosto de 2019.	4.682,46
Triênio (09) 50% - Art. 8º da Lei 1153/1992, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/1981.	2.341,23
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**7.023,69**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**7.023,69**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**7.023,69**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 168/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor da servidora **NANCY DE AZEVEDO LOPES,** no cargo de DOCENTE I D6, matrícula nº 225269, no valor de **R$ 7.257,81 (Sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, com base no Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	**Valor (R$)**
Vencimento base - Lei Complementar nº 42, de 19 de agosto de 2019.	4.682,46
Triênio (10) 55% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/81.	2.575,35
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**7.257,81**

Descrição da Aposentadoria	**Valor (R$)**
Valor apurado para base de cálculo	**7.257,81**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**7.257,81**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 169/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, em favor da servidora **MARIA DA GRAÇA CHAGAS DA ROCHA,** no cargo de INSPETOR DE ALUNOS A5 30h, matrícula nº 973098, no valor de **R$ 1.227,26 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, com base no Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea B, da C.F./88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei Complementar nº 42, de 19/08/2019.	2.280,51
Triênio (06) 35%, art. 8º da Lei 1153/1992, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/1981.	798,18
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**3.078,69**

MÉDIA SALARIAL APURADA (R$)	**1.768,93**

Descrição da Aposentadoria (Parcela Única)	Valor (R$)
Valores proporcionais à 7597 dias	1.227,26
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**1.227,26**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus valores serão reajustados de acordo com o artigo 78 da Lei nº 2.352/2011.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 170/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, em favor do servidor **EDMUNDO LUIZ RAMOS DE SOUZA,** no cargo de MEDICO SOCORRISTA N/A, matrícula nº 9758167, no valor de **R$ 2.614,32 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, com base no Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea B, da C.F./88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei nº 3092/2019.	4.554,73
Triênio (06) 35% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 55 da Lei n°11/2012.	1.594,15
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**6.148,88**

MÉDIA SALARIAL APURADA (R$)	**5.037,41**

Descrição da Aposentadoria (Parcela Única)	Valor (R$)
Valores proporcionais à 6630 dias	2.614,32
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**2.614,32**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus valores serão reajustados de acordo com o artigo 78 da Lei nº 2.352/2011.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 171/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor do servidor **TYRONE FERNANDES ALVES,** no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 59469, no valor de **R$ 2.376,17 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)**, com base no Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei 3092/2019.	1.533,01
Triênio (10) 55% - Art. 8º da Lei 1153/1992, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/1981.	843,16
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**2.376,17**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**2.376,17**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**2.376,17**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 173/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor do servidor **LUIS FERNANDO DA SILVA ALMEIDA,** no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 188869, no valor de **R$ 3.888,25 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, com base no Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei nº 3092/2019	2.508,55
Triênio (10) 55% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/81.	1.379,70
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**3.888,25**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**3.888,25**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**3.888,25**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 19 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 174/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais, em favor do servidor **FABIO ROMERO DE BARROS ALENCAR,** no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, matrícula nº 973154, no valor de **R$ 1.922,40 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, com base no Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F. 88 c/ redação dada pela EC 41/2003, c/c os artigos 89, inciso I, alínea b, da Lei nº 380/1981, e art. 6º-A da EC 41/2003 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	**Valor (R$)**
Vencimento base - Lei nº 3.092/2019.	1.424,00
Triênio (06) 35% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/81.	498,40
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**1.922,40**

Descrição da Aposentadoria	**Valor (R$)**
Valor apurado para base de cálculo	**1.922,40**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**1.922,40**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data do Laudo Médico Pericial (14 de outubro de 2020), conforme parágrafo 2º do Artigo 25 da Lei 2352/2011, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 23 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 176/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor da servidora **ANA DE FATIMA ARRUDA DE ANDRADE MOURA,** no cargo de DOCENTE I D6, matrícula nº 215569, no valor de **R$ 7.257,81 (Sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, com base no Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	**Valor (R$)**
Vencimento base - Lei Complementar nº 42 de 19/08/2019.	4.682,46
Triênio (10) 55% - Art. 8º da Lei 1153/1992, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/1981.	2.575,35
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**7.257,81**

Descrição da Aposentadoria	**Valor (R$)**
Valor apurado para base de cálculo	**7.257,81**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**7.257,81**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 25 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 177/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais, em favor da servidora **ELIANE DE ALMEIDA RIBEIRO VIEIRA DE SOUZA,** no cargo de DOCENTE I D3, matrícula nº 500483, no valor de **R$ 3.546,69 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, com base no Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F. 88 c/ redação dada pela EC 41/2003, c/c artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei Complementar nº 42 de 19/08/2019.	3.518,11
Triênio (04) 25% - Art. 8º da Lei nº 1153/1992 c/c art. 90, inciso I, da Lei nº 380/1981.	879,53
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**4.397,64**

MÉDIA SALARIAL APURADA (R$)	**3.546,69**

Descrição da Aposentadoria (Parcela Única)	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**3.546,69**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**3.546,69**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data do Laudo Médico Pericial (14 de setembro de 2020), conforme parágrafo 2º do Artigo 25 da Lei 2352/2011, e seus valores serão reajustados de acordo com o artigo 78 da Lei nº 2.352/2011.

Cabo Frio, 25 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 180/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor da servidora **NUBIA NOGUEIRA BARBOSA,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 973043, no valor de **R$ 1.865,86 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, com base no Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base - Lei nº 3.092/2019.	1.382,12
Triênio (06) 35% - Art. 8º da Lei 1153/92, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/81.	483,74
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**1.865,86**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**1.865,86**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**1.865,86**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 26 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / DRMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMISSÃO AVALIADORA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna público o resultado e a relação de entidades que apresentaram propostas para o recebimento de subsídio mensal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020.

A COMISSÃO AVALIADORA, instituída pela Portaria SECULT nº 5, de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Cabo Frio, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo Único, o resultado e a relação dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que apresentaram propostas para o recebimento do subsídio mensal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º A homologação do resultado final e o pagamento do subsídio mensal ficarão condicionados à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo (DATAPREV), conforme art. 2º, § 5º, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e art. 6º, § 2º do Decreto nº 6.691, de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 30 de novembro de 2020.

Membros da Comissão Avaliadora:

NELMA DE OLIVEIRA SOUZA

ALEX BITTENCOURT SAMPAIO MARTINS

DELCIA ALVES DOS SANTOS

ALBERTO LEMOS DOS SANTOS JUNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEFICIADOS DEFERIDOS

ESPAÇOS FÍSICOS COM CNPJ DEFERIDOS (PONTOS)								
INSTIUIÇÃO	CNPJ	CRITÉRIOS BASE	LOCALIDADE	PORTE (Custo /despesas)	PORTE (nº integrantes para Coletivos SEM CNPJ)	QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (OPCIONAL) 1	QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (OPCIONAL) 2	TOTAL
1. Academia De Letras De Cabo Frio	35.864.215/0001-35	2	1		0	0	0	3 2x3mil
2. Associação De Expositores	32420795/000183	2	3		0	0	0	5 2x3mil
3. Associação Dos Remanescentes Do Quilombo Maria Romana	13.838.062/0001-19	2	4		0	2	1	9 2x4mil
4. B & C Produções Artísticas	26.732.955/0001-27	2	1		0	0	0	3 2x3mil
5. Babi Decor	33414710/000117	2	1		0	0	0	3 2x3mil
6. Ballet Marcia Sampaio	07506270/0001-18	2	1		0	0	0	3 2x3mil
7. Ballet Roberta Rodrigues	32792013/0001-37	2	2		0	0	0	4 2x3mil
8. Banda Aguas de Março	23.460.914/0001-30	2	1		0	0	0	3 2x3mil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

9. Bloco Carnavalesco Que Me Essa	39246228/000100	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
10. Casa Das Artes Usin4	13768162/000116	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
11. Centro Musical Josué Marins	11.252.520/0001-08	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
12. Cia De Dança Rosa Demarchi	15.413.205/0001-76	2	1		0	2	0	**5 2x3mil**
13. COMUNIDADE TERAPEUTICA NASCIDOS DE DEUS	29.225.188/0002-39	2	2		0	0	0	**4 2x3mil**
14. Concurso Miss E Mister Brasil	27747881000165	2	1		0	2	0	**5 2x3mil**
15. Dama Branca Arte Sem Limite	26676356/0001-33	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
16. Empire Eventos	02857935/0001-14	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
17. Emprelagos	26.525711/0001/73	2	3		0	0	0	**5 2x3mil**
18. Espaço Ballet Jheniellen Lima	23.421.011/0001-40	2	2		0	0	0	**4 2x3mil**
19. Espaço De Arte Corpo E Alma	31749122/000109	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
20. Estúdio Fabyabida	17.912.054/0001-26	2	1		0	2	1	**6 2x4mil**
21. Estúdio Fama	10743004/000113	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
22. Galeria de arte	13497711	2	1		0	0	0	**3**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Marcel W. Alves	/0001-65							2x3mil
23. GRES Acadêmicos Do Jardim Esperança	0197759/ 5000100	2	2		0	0	0	4 2x3mil
24. Gres Cabeçorra	01574031 /000119	2	1		0	0	0	3 2x3mil
25. Griot Pesquisa, Difusão E Memórias Em Tradições Afro	20375899 /0001-34	2	1		0	2	1	6 2x4mil
26. Grupo Musical Amadeus	20247494 /000110	2	1		0	0	0	3 2x3mil
27. Ile Ase Omo Ode Igbo	30835914 /000133	2	2		0	2	1	9 2x4mil
28. Iléaséojú Obá Omin	31.987.17 5/0001- 68	2	4		0	2	1	9 2x4mil
29. IMPACTO PRODUÇÃO E EVENTOS	01648200 /000118	2	3		0	2	0	7 2x4mil
30. Instituto Cultural Carlos Scliar	05229220 /0001-05	2	1		0	2	1	6 2x4mil
31. Instituto Sócio Cultural Afro-Brasileiro Afoxé Ilê Obá	07.638.26 6/0001- 03	2	2		0	2	1	7 2x4mil
32. Liber'arte Casa De Danças	19.492.82 9/0001- 87	2	1		0	0	0	3 2x3mil
33. MODA JOVEM	11.119.28 3/0001- 01	2	1		0	0	0	3 2x3mil
34. Núcleo De Arte Fotográfica	31729847 /000135	2	1		0	0	0	3 2x3mil
35. Núcleo De Dança Allan Lobato	09.310.01 5/0001-	2	1		0	2	0	5 2x3mil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	20							
36. Oficina De Brinquedos Da Chris	17.740.479/0001-03	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
37. Organização Comunidade De Terreiros De Cabo Frio E Região Dos Lagos	14.652.376/0001-95	2	1		0	2	1	**6 2x4mil**
38. progresso futbol clube	30.829.510/001-87	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
39. Projeto Cultural Afronta Lagos	29.186.983/000184	2	1		0	2	1	**6 2x4mil**
40. Projeto Feito Pra Brincar	14.415.493/0001-35	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
41. Projeto Moça Bonita	37.730.152/0001-50	2	1		0	2	1	**6 2x4mil**
42. Quilombo Botafogo	10.944.192/0001-48	2	4		0	2	1	**9 2x4mil**
43. Quilombo Do Povoado De Preto Forro	08793198/0001-10	2	4		0	2	1	**9 2x4mil**
44. Saber, o dinossauro leitor (A missão).	31919539/0001-72	2	3		0	0	0	**5 2x3mil**
45. Sebo Do Lanati	18.121.209/0001-79	2	2		0	0	0	**4 2x3mil**
46. Setfilmsaudiovideo E Produções	02723630/000110	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
47. Sindicato Trabalhadores Rurais	29.136.124/0001-80	2	4		0	0	0	**6 2x4mil**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

48. Studio De Dança Alex Honorato	35574195 /000168	2	3		0	0	0	**5 2x3mil**

ESPAÇOS FÍSICOS SEM CNPJ DEFERIDOS (PONTOS)

INSTIUIÇÃO	CPF	CRITÉRIO BASE	LOCALIDADE	PORTE (CUSTO/DESPESAS)	PORTE (nº integrantes para Coletivos SEM CNPJ)	QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (OPCIONAL) 1	QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (OPCIONAL) 2	TOTAL
49. 3 Du Mar	131.503.767-00	1	1		0	2	1	**5 2x3mil**
50. Aflorar Capoeira	120.128.107-56	1	2		0	2	1	**6 2x4mil**
51. Aldeia Criativa	094.809.617-92	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
52. Atitude Dance	142.581.167-18	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
53. Banda DR. Law	078.391.927-18	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
54. bloco carnavalesco mico	599.500.217-15	1	3		0	2	0	**6 2x4mil**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

leao da cara preta								
55. Bloco Carnavalesco os atrasados	118.891.757-90	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
56. Bloco Carnavalesco os atrasados	054.738.897-78	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
57. BLOCO CARNAVALESCO ZOEIRA	599.500.217-15	1	1		0	2	0	**4 2x3mil**
58. Cia Vapor	062.169.337-52	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
59. Coletivo de Compositores Minhocas da Terra	126.217.287-07	1	1		0	0	1	**3 2x3mil**
60. Dançar E Viver	056.585.427-58	1	1		0	2	0	**4 2x3mil**
61. Danniel Coelho Home Estúdio	116.138.177-54	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
62. Dois Varguinhas	103.246.267-11	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
63. Egbèàsè Omo Oyàaféére (Asè Vila Do Ar)	898.517.497-53	1	2		0	2	1	**6 2x4mil**
64. Encontro Multicultural de Cabo Frio	028.627.507-43	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
65. Espaço Cultural Cardoso da Fonseca	094.541.317-37	1	2		0	0	0	**3 2x3mil**
66. Espaço De Dança Vital	060.456.367-16	1	2		0	2	0	**5 2x3mil**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

67. Estúdio De Dança Do Ventre Arte No Harém	026.887.247-38	1	1		0	2	1	**5 2x3mil**
68. Fábrica de Música Sons da Infância	899.190.507-25	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
69. FabricARTE Companhia de Teatro	006.353.637-47	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
70. FABRICIO MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	132.898.387-06	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
71. Fj Produções/ Arte In Movimento	115.866.977-14	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
72. Folia De Reis Estrela Do Oriente São Cristovão	194.526.917-00	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
73. Folia Estrela Dalva	212.832.817-91	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
74. Forró du Xamêgo	120.713.847-92	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
75. Garagem da Dança	147.280.097-42	1	3		0	0	0	**4 2x3mil**
76. Gira Vinil	124.893.697-33	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
77. Grêmio Recreativo e Associação Carnavalesca DiscaralhaBloco	113.527.407-02	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
78. Grêmio Recreativo e Bloco Carnavalesco Unidos de Praibola	423.276.877-72	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
79. rupo de dança	144.407.397-41	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

hesed								
80. Grupo Teatral Creche na Coxia	152.564.507-27	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
81. Guerrafest – Festival de música original	076.475.237-59	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
82. Izabel Cristina Manhães De Araújo	616.402.127-87	1	1		0	0	1	**3 2x3mil**
83. adder Records	183.110.627-22	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
84. Lona Meu Vizinho Trapezista	053.611.327-05	1	1		0	2	1	**5 2x3mil**
85. Making Music	118.587.357-00	1	1		0	0	1	**3 2x3mil**
86. Mansinha da Tinta	086.243.067-44	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
87. Marcos Homem Fotografia	011.701.737-05	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
88. Matracas para Sempre	145.922.347-07	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
89. Ministério Teu é o Reino	056.247.267-32	1	1		0	0	1	**3 2x3mil**
90. Natsu Produções Teatrais	061.015.587-38	1	1		0	0	0	**3 2x3mil**
91. O Circo Da Praça Com Rufino E Coizinha Com Z	815.402.807-72	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
92. Projeto "Brincadeiras de Criança"	269.721.907-20	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
93. Projeto canto	082.978.5	1	3		0	2	1	**7**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

samba	87-66							**2x4mil**
94. Projeto Conviver e Aprender T21 arte,cultura e educação	790.442.657-53	1	1		0	2	0	**4 2x3mil**
95. Projeto dk grupo de dança	488.532.677-04	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
96. Projeto: OS DESCOBERTOS	082.243.257-92	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
97. Quintal Do Chapoquinha	25.453.784/0001-34	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
98. Quintas Intenções	860.262.407-72	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
99. Rádio Comunitária BM Records - O som das Comunidades	089.521.377-01	1	2		0	0	0	**3 2x3mil**
100. Raiz do samba trio	078.560.047-70	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
101. RISCO TEATRAL	077.549.747-97	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
102. Som do Mar Cultural	118.355.527-06	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
103. studio le muzik	022.343.537-69	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
104. tenda espirita caboclo nazareth casa de caridade maria mulambo	076.470.127-46	1	2		0	2	1	**6 2x4mil**
105. Trupe Andarilhos De Teatro	009.185.830-55	1	2		0	0	0	**3 2x3mil**
106. UCJ (Jovens Criativos	115.257.187-70	1	2		0	2	1	**6 2x4mil**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

e Unidos)								
107. Unité Studio De Dança	062.405.747-08	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
108. Veg Lagos	051.649.146-62	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
109. Violive jukebox	121.379.277-05	1	1		0	0	0	**2 2x3mil**
110. Zona Leste Records	164.956.487-23	1	1		0	2	0	**5 2x3mil**

COLETIVOS COM CNPJ DEFERIDOS (PONTOS)

INSTITUIÇÃO	CNPJ	CRITÉRIOS BASE	LOCALIDADE	PORTE (CUSTO/DESPESAS)	PORTE (nº integrantes para Coletivos SEM CNPJ)	QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (OPCIONAL) 1	QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (OPCIONAL) 2	TOTAL
111. ASPEF-LAGOS	07.569.271/0001-01	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
112. Associação dos blocos e atividades carnavalesca de CF	01.018.336/0001-44	2	1		0	2	0	5 **2x3mil**
113. Bloco Carnavalesco Boi Da Barra	04649627/000129	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

114.BLOCO CARNAVALESCO DA EDUCAÇÃO FISICA DO BRASIL	08295457/0001-82	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
115.Bloco Família é mole mas é meu	10.709.997/0001-07	2	1		0	2	0	5 **2x3mil**
116.Clube Da Terceira Idade- Coral Despertar	131.098.637-15	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
117.Espaço Cultural LD	00893415/000131	2	1		0	0	0	3 **2x3mil**
118. Feira Fases e Fatos	11146231/0001-24	2	1		0	2	0	5 2x3mil
119.Filmadeira Artes Visuais	34.211.660/0001-33	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
120. G.R.B.C. Sem Barreira	12.991.856/0001-55	2	1		0	0	0	**3 2x3mil**
121.GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO ACADEMICOS DE CABO FRIO	13.346.686/0001-19	2	1		0	2	0	5 **2x3mil**
122.Jiddu K. Saldanha	14.946.245/0001-10	2	2		0	0	0	**4 2x3mil**

	COLETIVOS SEM CNPJ DEFERIDOS (PONTOS)

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUIÇÃO	CPF	CRITÉRIOS BASE	LOCALIDADE	PORTE (CUSTO/DESPESAS)	PORTE (nº integrantes para Coletivos SEM CNPJ)	QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (OPCIONAL) 1	QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (OPCIONAL) 2	TOTAL
123.Aldeia Viva	034.324.217-61	1	2		2	0	0	**5 2x3mil**
124.Bloco Carnavalesco Encosta que Ele Cresce	109.830.447-08	1	1		1	2	0	**5 2x3mil**
125. Bloco Safado é o Cara	444.746.287-72	1	1		1	0	0	**3 2x3mil**
126. Casa de Artesanato Tamoios	023.516.327-96	1	3		1	0	0	**5 2x3mil**
127.Cocada Do Adão	327.090.647-15	1	1		1	0	1	**5 2x3mil**
128.Coletivo Omo Ode	144.231.397-82	1	1		1	2	1	**6 2x4mil**
129.Feira Arte Na Praia	292.915.988-0111146231/0001-24	1	1		2	0	1	**5 2x3mil**
130.Flores Literárias	069.573.547-09	1	1		1	0	0	**3 2x3mil**
131.Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Body Club	152.313.197-75	1	1		1	0	0	**3 2x3mil**
132.Grupo Imaginário	120.208.807-41	1	1		1	0	0	**3 2x3mil**
133.Nosso Samba	060.283.867-31	1	1		1	2	1	**6 2x4mil**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

134.Núcleo de leitura Adélia Prado	720.609.997-15	1	1		2	0	0	**4 2x3mil**
135.OTB - Operários Do Teatro	179.956.167-40	1	1		1	0	0	**3 2x3mil**
136.Roda Cultural - Capoeira Brasil	113.338.707.10	1	1		2	2	1	**7 2x4mil**
137.Roda Cultural De Cabo Frio	101.398.437-44	1	1		1	2	0	**5 2x3mil**
138.Rodrigo E Lia Dupla	091168867-63	1	1		1	0	0	**3 2x3mil**
139.Santo Samba Projeto Cultural	720.445.517-72	1	1		1	2	0	**5 2x3mil**
140.Sem Barreiras	079.973.367-96	1	1		1	0	0	**3 2x3mil**
141.Teatro Quintal	720.609.997-15	1	1		1	2	1	**6 2x4mil**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INDEFERIDOS

INSTITUIÇÃO	MOTIVO
1. Célio Maia	CPF 041.983.687-08 Caracterizado como artista individual
2. Bartolini Produções e Eventos	CPF 05243177717 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
3. Bateria Pesadona	Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
4. Bloco Carnavalesco À Moda "C"	CNPJ 02205159000178 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
5. Bloco Carnavalesco Risco da Praia	CNPJ 022592340001-83 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
6. Coletivo Tinta no Papel	CPF 07444765774 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
7. Ely Mimoss	Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
8. Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Vermelho e Preto	CNPJ 17.397.604/0001-1 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
9. Grêmio Recreativo Folclórica Antiga Abissínia	CNPJ 3918686-000141 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
10. Grupo Sorriso Feliz	CPF 366.449.607-82 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
11. Gym Kids By Lu Cabo Frio	CNPJ 31689416000199 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
12. Ilê Asè Oloyò Ofarè	CNPJ 31.987.175/001-68 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
13. Ilê Asè Omo Oyá	CPF 898517497-53

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
14. Impar Produção	CPF '05993382708 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
15. Instituto Cultural Rumpi	CPF 06045507746 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
16. Inzo Kilondialumy	CPF 038.057.617-16 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
17. Maestro Miro	CPF 06728337512 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
18. Quarteto Sus 4	CPF 12885443758 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
19. Quilombo Fazenda Espírito Santo	Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
20. Rodrigo de Oliveira Machado	CPF 144 800 967 79 Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
21. Sybelle Dornelles	Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
22. Tribal	Por não responderem ao complemento cadastral e por demais solicitações de ajuste
23. Ballet Ilé Asé Ojú Obá Omin	Por falta de contrapartida
24. Casa Da Parreira Festas E Eventos	CNPJ 22782632/000197 Desclassificado ESPAÇO PRIVADO DE FESTAS PARTICULARES
25. Fabrício Páva	CPF 05656802779 Caracterizado como artista individual
26. São Cristovão Futebol Clube	CNPJ 29196318000171 CNPJ em situação inapta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CABO FRIO
SECRETARIA DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC, no uso das suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Cultura para participação na *Reunião Extraordinária*, a realizar-se no **dia 02 de dezembro de 2020, às 19h**, por meio da plataforma *Google Meet*, com a seguinte.

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião extraordinária do dia 27 de novembro de 2020;
- Debate sobre pontos da execução da Lei Aldir Blanc;
- Definição da pauta da próxima reunião;
- Assuntos Gerais.

Cabo Frio, 30 de novembro de 2020.

MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 9.630/2020

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, o previsto no art. 12º, do Decreto Municipal nº 6.078, de 18 de setembro de 2019: "Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: (...) III- relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas; (...) VII- contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional";

CONSIDERANDO, que o não pagamento das despesas implicará na paralização dos serviços de cobrança do Estacionamento Rotativo Pago do município.

CONSIDERANDO, por fim, que o referido pagamento se emolda no caso de relevante interesse público, pois o fornecedor de serviços arrecada recursos financeiros (cobrança de estacionamento rotativo) ao erário público municipal e que tal ato é estritamente necessário para que não acarrete danos a essa Administração.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos em favor do fornecedor **SINAL VIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA - LTDA, CNPJ 04.523.923/0001-89, Empenho nº 02163 / 2020, Fatura nº 003 (MÊS DE MARÇO)**, Exercício de 2020, **comportando o valor de R$ 123.833,30 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, por se tratar de uma despesa essencial para manutenção dos serviços, segurança e mobilidade dos munícipes em geral.

Cabo Frio, 27 de novembro de 2020.

Everaldo Loback Cordeiro
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e diante do Decreto nº 6.082 de 24 de setembro de 2019 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado, CONVOCA, através do presente Edital, os membros do referido Conselho para a Sexta Reunião Ordinária que se realizará no dia 08 dezembro de 2020, por meio de videoconferência, conforme Decreto n° 6.259, de 27 de maio de 2020,com convocação às 10:00 horas. Os interessados deverão requerer o link para participação através do e-mail: secmacabofrio@gmail.com

Ordem do dia:

1) Aprovação da ATA anterior
2) Apresentação da minuta final do Plano de Manejo
3) Assuntos gerais.

Cabo Frio, 30 de novembro de 2020.

Mario Flavio Moreira
Secretário de Meio Ambiente da Cidade
Portaria nº 4.288/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compra e Licitações

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO 22.845/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ COORDENADORIA GERAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR CABO FRIO
CONTRATADA: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
CONTRATO Nº 074/2020
PROCESSO Nº 22.845/2020

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento do Contrato nº 074/2020, Processo nº 22.845/2020, de da numeração do instrumento contratual, bem como alteração das dotações orçamentárias constantes, respectivamente, no Preâmbulo e na Cláusula Terceira do Contrato.

DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO

No Preâmbulo, onde se lê:

"Contrato nº 073/2020"

Leia-se:

"Contrato nº 074/2020"

DA FICHA E FONTE A SEREM ALTERADAS

Na Cláusula Terceira, item II, onde se lê:

" Fonte 806 e Ficha 01767"

Leia-se:

" Fonte 19 e Ficha 01815"

Cabo Frio, 12 de novembro de 2020.

Mônica Bonioli Paiva Gonçalves
Coordenadoria Geral de Defesa do Consumidor

/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 160/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e F L TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** Aditivo de prazo por 12 (Doze) meses, a contar do dia 26/11/2020 até 25/11/2021, com fundamentação legal no Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/1993. **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Educação. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Ian Eduardo de Carvalho. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 5480/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65 §1º da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na Portaria Secad n° 2.344, de 26 de novembro de 2020, publicada Diário Oficial Eletrônico, edição n° 86, ano: 1, de 27/11/2020,

onde se lê:
"....Processo Administrativo n° 2178/200..."

Leia-se:
"...Processo Administrativo n° 50.222/2019..."

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 074/2020. **PARTES**: COORDENADORIA GERAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ PROCON CABO FRIO (MUNICÍPIO DE CABO FRIO) e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP **OBJETO**: Aquisição de veículo automotivo para a Coordenadoria Geral de Defesa do Consumidor/ PROCON. **PRAZO:** Emissão do empenho até o fim da garantia do veículo. **VALOR**: R$ 47.200,00 (*quarenta e sete mil e duzentos reais*). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Coordenadoria Geral de Defesa do Consumidor. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Mônica Bonioli Paiva Gonçalves. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 22.845/2020 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06/10/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 092/2020. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** e **NPI BRASIL BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**. **OBJETO**: serviços de manutenção no portal do site da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio. **VALOR**: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Governo. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Matheus Aragutti Monica. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 24.440/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/11/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE

PORTARIA/SECFA Nº 46 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.
(Republicado por incorreções)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o Demonstrativo de Liberação de Recursos Federais nº **0046/2020**, na forma Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2020.

BRUNO ARAGUTTI MONICA
Secretário Municipal de Fazenda

(Republicado por ter saído com incorreções na Edição n° 86, Caderno 1, Ano I, do Diário Oficial Eletrônico)

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE

ANEXO ÚNICO
PORTARIA/SECFA Nº 46, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 0046/2020

DEMONSTRATIVO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 0046/2020

RECEITA	C. CORRENTE	DATA	CONCEDENTE	R$
SNA	40.084-X	09.11.2020	MIN. DA FAZENDA	4.963,18
PNAT	23.001-4	09.11.2020	FNDE	20.852,52
FUS	15.728-7	10.11.2020	MIN. DA SAÚDE	589.952,72
SNA	40.084-X	10.11.2020	MIN. DA FAZENDA	7.179,34
ITR	73.046-7	10.11.2020	MIN. DA FAZENDA	15.917,68
FUNDEB	73.225-7	10.11.2020	FNDE	4.607.331,01
SNA	40.084-X	11.11.2020	MIN. DA FAZENDA	3.559,62
ROYALTIES	73.057-2	11.11.2020	MIN. DA FAZENDA	218.174,90
SNA	40.084-X	12.11.2020	MIN. DA FAZENDA	4.481,34
SNA	40.084-X	13.11.2020	MIN. DA FAZENDA	6.120,54
SECRETARIA		DATA	CHEFE DO SETOR	SECRETARIO
SECFA		16.11.2020	Andréa de Lima Bessa TESOUREIRO MUNICIPAL PMCF - SECFA Port 5565	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Bruno Araguti Monica SECRETÁRIO DE FAZENDA PORT. 9.541/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

Ratifico, nos termos do art.24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Lei Federal n°13.979/2020 e Decreto n°6.205/2020, o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO proferido **pelo Srº Presidente da Comissão Permanente de Licitação** nos autos do **Processo 35383/2020**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL:

JBT INDUSTRÍA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 27.168.027/0001-44 no valor de R$ 828.030,00 (oitocentos e vinte oito mil e trinta reais)

Cabo Frio – RJ, 30 de novembro de 2020

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
Secretário Municipal de Saúde

PUBLIQUE-SE.
Após, ao FMS para emissão de notas de empenho correspondentes.
Após, ao SIGFIS para os devidos lançamentos e remessa de peças obrigatórias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.